



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

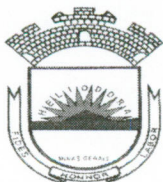
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial para a realização da obra de cobertura metálica da quadra da escola municipal "Amador Tomaz de Oliveira" no bairro da Sobralada, neste município.

Informamos ainda que o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do convênio deve ser pago pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais por esses dias.

Desta forma faz-se necessário a abertura deste crédito especial por excesso de arrecadação.



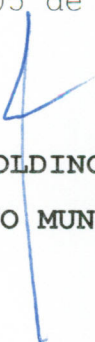
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 05 de Agosto de 2019.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PPREJETO DE LEI Nº 26 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

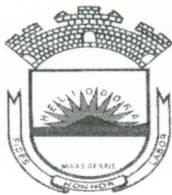
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	07	Recursos Vinculados da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto:	1.010	Cobertura de Quadra - Sobralada
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a cobertura da quadra da Escola Municipal Amador Tomaz de Oliveira, oriundos da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 122 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	06	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Sub-unidade:	01	Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	0017	Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade:	2.077	Manutenção Despesas com Festa do Peão
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

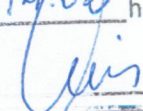
Art. 3°. Fica alterada para 31/12/2019 a data fim do projeto 1.010 - Cobertura de quadra - Sobralada constante da Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA - 2018/2021;

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 05 de Agosto de 2019.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG	
PROTOCOLO Nº 058	
Documento recebido	
no dia	06/08/2019
às	14:02 horas.
	

UNIAO LTDA
GES899
BLORCTO.871-877

MUNICIPIO DE HELIODORA

Pag.0001

737656

14:31:29

39-5 Bloqueio de Saldo Orcamentario - 2019

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00110 Data 30/07/2019

Processo

Ficha 0319

Unidade 020601

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Classificacao 1339200172.077 MANUTENCAO DESPESAS COM FESTA DO PEAO

Conta 339039 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA DA SOBRALADA.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2019	2020	2021
Presente Despesa	10.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	15.497.000,00	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,06 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 27.100,00	Vr Bloqueio: 10.000,00	Saldo: 17.100,00	

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA